

**ATA DE Nº 251 DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO
DO ANO DE 2025.**

Data: 26 de setembro de 2025 - 8h.

Local: Auditório da OAB.

Presente a Diretoria: Presidente Gisela Alves Cardoso, Vice-Presidente Giovane Santin, Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos, Secretária-Geral Adjunta Aline Luciana da Silva Velho e o Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes. **Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Estaduais Titulares:**

Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Sousa, Daniel Moura Nogueira, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Gabriel Gonçalves dos Reis, Gustavo Tostes Cardoso, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Maria José Leão, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Meire Correia de Santana da C. Marques, Ninagin Prestes Dallagnol, Raquel Arruda Soufen Braz, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dalia Neto, Silas do Nascimento Filho, Sílvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição e Vitor de Oliveira Tavares. **Presentes os Conselheiros e as Estaduais Suplentes:**

Adalberto César Pereira Martins Júnior, Alex Martins Salvattierra, Alexandra de Moura Nogueira, Amanda Bárbara de Oliveira Sodré Piona, Brenda Catarini da Silva Stofel, Carla Cristina Bianconi, Darley da Silva Camargo, Deivison Roosevelt do Couto, Deuzania Marques Vilela Alves, Fernanda Ribeiro Darold, Francine Gomes Pavezi, Hamilton Lobo Mendes Filho, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Jackeline Oliveira da Silva Sousa, João Tito Schenini Cademartori Neto, Josimar Loula Filho, Karine Moraes da Silva, Kellen Márcia Nunis de

Castro, Lidianne Santi de Lima, Lílían dos Santos, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Luciano Silles Dias, Mauri Carlos Alves de Almeida Filho, Pedro Martins Verão, Paulo Sérgio Diniz, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Rodrigo Guimarães de Souza, Ulisses Garcia Neto, Waleska Malvina Piovan Martinazzo, Yam Evangelista Chaga. **Ausências justificadas:** José Patrocínio de Brito Júnior, Julyana Lannes de Andrade, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Camila Ramos Coelho Mayer, Edilamar Aparecida Rampanelli, Jaqueline Piovesan e Taiana Cristina Carvalho Marques. **Conselheiros e Conselheiras Federais:** Breno Augusto Pinto de Miranda, Edmar de Jesus Rodrigues e Eduardo Alves Marçal Fernanda Brandão Cançado e Kamila Michiko Teischmann. **Registrada presença:** o Presidente da IAMAT, Fábio Arthur da Rocha Capilé; o Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Antônio Luiz Ferreira da Silva; o Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT), Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo; o Membro Honorário Vitalício, Ussiel da Silva Tavares Filho; o Presidente da Subseção de Rondonópolis, Bruno De Castro Silveira; a Presidente da Subseção de Sorriso, Carla Alexandra Guerra; e a Presidente da Subseção de Primavera do Leste, Ethiene Brandão e Silva Mendonça de Lima. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado quórum, a Presidente declarou aberta a sessão. **III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior realizada no dia 29/08/2025.** Aprovada a unanimidade pelo Conselho Pleno a ata da sessão anterior. **IV – Comunicações da Presidência.** Fizeram uso da palavra, inicialmente, o Presidente da CAA/MT, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo, que apresentou as atividades desenvolvidas pela Caixa de Assistência dos Advogados. Na sequência, a Presidente Gisela Alves Cardoso destacou os eventos realizados desde o final de agosto até a presente data, tanto na Capital quanto no interior do Estado. O Presidente da Subseção de Rondonópolis, Bruno de Castro, utilizou a palavra para convidar os presentes para o Baile de 50 anos da Subseção de Rondonópolis. Em seguida, o Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Antônio Luiz Ferreira da Silva, relatou sobre a reunião realizada no último sábado, voltada à orientação para o impulsionamento dos processos do TED. Informou, ainda, sobre o aumento no número de processos ingressados e as medidas que vêm sendo adotadas para reduzir o estoque processual. Por fim, prestou homenagem ao advogado

Roberto Antunes Barros, decano do TED, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à OAB e à advocacia mato-grossense. Retomando a palavra, a Presidente Gisela Alves Cardoso destacou o sucesso do projeto desenvolvido em parceria com a Desenvolve MT, destinado à concessão de crédito à jovem advocacia, informando que o programa foi ampliado para contemplar pessoas jurídicas da advocacia, com condições diferenciadas de juros e carência. Por fim, comunicou a celebração de parceria com a empresa Folex, que disponibilizará serviços de inteligência artificial voltados à advocacia do Estado de Mato Grosso, oferecendo gratuitamente o plano Start aos advogados adimplentes com a instituição, com previsão de disponibilidade a partir do próximo mês.. **V –**

ORDEM DO DIA: PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 02) Processo n. 11.0000.2025.009715-0 – Incidente de Inidoneidade Moral – Inscrição Definitiva. Representante: OAB/MT. Representado: P. F. S. (Procurador: Eduardo Gonçalves Amorim – OAB/MT 23.317/O). **Relatora: Ninagin Prestes Dallagnol. Revisora: Raquel Arruda Soufen Braz** e vista coletiva. Presente o procurador da representante. A revisora fez a leitura do relatório e voto para rejeitar a proposta do arquivamento liminar, ante a existência de indícios suficientes para sua instauração e propondo a redistribuição dos autos por sorteio a um novo relator, a fim de assegurar seu regular processamento. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. Acompanharam o voto divergente os (as) Conselheiros (as): Aleandra Francisca de Souza, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Sousa, Daniel Moura Nogueira, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Gabriel Gonçalves dos Reis, Hérica Christiana Martins Cardoso, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria José Leão, Meire Correia de Santana da C. Marques, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dália Neto, Silas do Nascimento Filho, Silvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição e Vítor de Oliveira Tavares. Acompanharam o voto da relatora os (as) Conselheiros

(as): Gustavo Tostes Cardoso e Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura. Aprovado por maioria, a rejeição da proposta de arquivamento liminar, diante da existência de indícios suficientes para a instauração do procedimento, determinando a consequente redistribuição dos autos por sorteio a um novo relator, a fim de assegurar o regular processamento, nos termos do voto divergente da Conselheira Raquel Arruda Soufen Braz. Fez uso da palavra a Conselheira Raquel Arruda Soufen Braz, que lembrou que o dia de amanhã é dedicado ao Dia Nacional do Doador de Órgãos, ressaltando o dever moral e espiritual de levantar essa bandeira, especialmente por ser ela própria uma pessoa transplantada. Enfatizou a importância permanente da conscientização sobre a doação de órgãos, ato que salva vidas. Em seguida, manifestou-se o Vice-Presidente Giovane Santin, também transplantado, reforçando a relevância do tema. Na mesma linha, a Conselheira Alexandra de Moura Nogueira destacou a necessidade de que cada pessoa expresse em vida sua vontade de ser doadora, contribuindo para ampliar a solidariedade e salvar mais vidas. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 03) Processo n. 11.0000.2023.017432-9 – Incidente de Inidoneidade Moral – Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: Dayann Silva do Nascimento (Procurador: William dos Santos Puhl – OAB/MT 24.067/O). **Relatora: Fernanda Monteiro da Silva Moreira. Revisor: Gustavo Tostes Cardoso e vista coletiva.** O revisor fez a leitura do relatório e do voto divergente em relação à relatora, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, propondo acolher a preliminar de nulidade do incidente nesse momento, em razão de já ter sido entregue a carteira e o interessado estar na condição de advogado, tornando inviável o prosseguimento do incidente, e, no mérito, para julgá-lo improcedente. Em discussão, manifestaram-se os conselheiros e conselheiras da seguinte forma: Josemar Carmerino dos Santos esclarecendo a decisão por ele proferida nos autos; Cristiano Alcides Basso ressaltando que a ausência de envio ao Conselho quanto à existência de certidão positiva por parte do relator da câmara poderia caracterizar nulidade da decisão, se houver certidão positiva, o processamento do incidente seria regular; caso contrário, deveria ser processada a representação disciplinar pelo TED; Silvia Soares Ferreira da Silva; Josimar Loula Filho; Raquel Arruda Soufen Braz recomendando que, caso se entenda pela nulidade do processamento do incidente, este seja encaminhado ao TED para o devido processamento da

representação disciplinar; Romélia Ribeiro Peron propôs a suspensão cautelar da inscrição, considerando o ato nulo; Meire Correia de Santana da C. Marques defendeu que o julgamento do incidente fosse considerado prejudicado, devendo o cancelamento da inscrição ser processado perante o órgão competente; Ulisses Garcia Neto registrou a importância de o Conselho fixar que o julgamento monocrático no âmbito da câmara, com base em apontamentos em certidões, é nulo; Leonardo Borges Stábile Ribeiro; Angelica Rodrigues Maciel Felizardo; Fábio Arthur da Rocha Capilé; André Luiz Campos das Neves Ribeiro; Romélia Ribeiro Peron abriu divergência, para ser reconhecida a nulidade do ato administrativo que concedeu a inscrição por ausência de deliberação colegiada e dos efeitos já gerados, propondo a suspensão cautelar da inscrição e o encaminhamento do processo ao TED; Gabriel Gonçalves dos Reis; Vitor de Oliveira Tavares; Mauri Carlos Alves de Almeida Filho; Gustavo Tostes Cardoso; Fernanda Monteiro da Silva Moreira; Silas do Nascimento Filho e Marden Elvis Fernandes Tortorelli. Em votação sobre a preliminar de nulidade, constante do voto divergente do Conselheiro Revisor Gustavo Tostes Cardoso, acompanharam o voto divergente os(as) Conselheiros(as) Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, José Moreno Sanches Júnior, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto e Marden Elvis Fernandes Tortorelli. Votaram contrário ao voto do Revisor os(as) Conselheiros(as) Aleandra Francisca de Souza, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Sousa, Daniel Moura Nogueira, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Gabriel Gonçalves dos Reis, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, Karina Martins, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Maria José Leão, Meire Correia de Santana da C. Marques, Raquel Arruda Soufen Braz, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dália Neto, Silas do Nascimento Filho, Silvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição e Vitor de Oliveira Tavares. Em votação sobre o mérito quanto à procedência do incidente, considerando o voto do relator e a improcedência

constante no voto do revisor, manifestaram-se os conselheiros e conselheiras da seguinte forma: Acompanhando o voto da relatora os conselheiros e conselheiras Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Cristiano Alcides Basso, Bruno Torquete Barbosa, Daniel Gomes Soares de Sousa, Daniel Moura Nogueira, Danielly Garcia Piato, Douglas de Barros Ibarra Papa, Elisangela Sanches Ferreira de Andrade, Ellen Marcelle Barbosa Guedes Tambelini, Gabriel Gonçalves dos Reis, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, Karina Martins, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Leopoldo César de Miranda Lima Bisneto, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Maria José Leão, Meire Correia de Santana da C. Marques, Raquel Arruda Soufen Braz, Roberta Borges Vieira, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dalia Neto, Silas do Nascimento Filho, Silvia Soares Ferreira da Silva, Talitha Laila Ribeiro Lima, Vera Lúcia da Conceição, Vitor de Oliveira Tavares, Deuzania Marques Vilela Alves, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Lílian dos Santos, Darley da Silva Camargo, Alexandra de Moura Nogueira, Luciano Silles Dias, Max Magno Ferreira Mendes, Aline Luciana da Silva Velho e Josemar Carmerino dos Santos. Votaram acompanhando o voto divergente do revisor, Conselheiro Gustavo Tostes Cardoso, os (as) conselheiros (as) Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Pedro Martins Verão, Jaqueline Piovesan e Giovane Santin. Por maioria de 44 (quarenta e quatro) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários, o Conselho Pleno julgou procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando a inidoneidade do representado e determinando o consequente cancelamento de sua inscrição nos quadros da OAB/MT, nos termos do voto da Relatora, com a modulação dos efeitos a partir do trânsito em julgado da presente decisão. **04) Processo nº 11.0000.2024.017586-8 – Incidente de Inidoneidade Moral – Inscrição Definitiva.** Representante: OAB/MT. Representado: C. R. S (Defensora Dativa: Ednéia Tavares da Fonseca e Silva – OAB/MT 24.558/O). **Relator: Conselheiro Leonardo Borges Stábile Ribeiro.** Ausente o representado, o relator procedeu à leitura do relatório e do voto, no sentido de julgar procedente o incidente de inidoneidade moral, declarando o representado inidôneo para ingresso nos quadros da OAB/MT. Aberta a fase de discussão, não houve manifestações.

Submetido à votação, o voto do relator foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Pleno, confirmando a procedência do incidente e a inidoneidade do representado, registrando-se o quórum de 2/3 exigido pelo artigo 8º, §3º, da Lei nº 8.906/94. **01) Resolução nº 541/2025 – Trata da proposta de alteração do nome da Comissão de Direito Sistêmico.** A Conselheira Meire Correia de Santana da C. Marques requereu vista do processo, a fim de avaliar a amplitude do novo nome e os impactos decorrentes da alteração proposta. Em seguida, fez uso da palavra para contextualizar as razões e os fundamentos pelos quais entende não ser adequada a mudança para “Comissão da Advocacia Multiportas”, conforme sugerido pela atual Comissão de Direito Sistêmico. Aberta a discussão, fizeram uso da palavra os conselheiros e conselheiras Ulisses Garcia Neto e Giovane Santin, este último propondo que a matéria não seja levada a julgamento neste momento, mas encaminhada à Comissão de Direito Sistêmico para que apresente suas razões e fundamentos quanto à alteração. Inclusão de Pauta: A Resolução nº 690, de 16 de setembro de 2025, dispõe sobre a criação e nomeação de membros da diretoria da Comissão de Segurança Pública da OAB/MT; a Resolução nº 691, de 25 de setembro de 2025, dispõe sobre a nomeação de membros da diretoria da Comissão da Mulher Advogada da OAB/MT; e a Resolução nº 715, de 26 de setembro de 2025, dispõe sobre a substituição de membros da Câmara Julgadora da OAB/MT. **Palavra livre:** Não havendo inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras, vindo a encerrar a sessão às 12h33min. Eu, Josemar Carmerino dos Santos, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da sessão.



Gisela Alves Cardoso

Presidente da Sessão



Josemar Carmerino dos Santos
Secretário da Sessão